# CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO/COMAM Nº 013, de 25 de janeiro de 2008**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.528, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o CapítuloVI, Artigo 14, parágrafo único do seu Regimento Interno, resolve:

Art 1º - Aprovar proposta apresentada por sua Secretaria Executiva, através da Proposição nº 001, de 24 de janeiro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10 – A diretoria do COMAM será composta de presidente, vice-presidente e secretário.

§ 1° – O Presidente do COMAM é o Secretário Municipal da Gestão do meio Ambiente e Turismo – SEMAT, no Conselho.

§ 2° – O vice- presidente e o secretário-executivo do COMAM serão eleitos, dentre os conselheiros, pelo Plenário.

§ 3º - A diretoria terá um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, por igual período.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO EDUARDO MODESTO DA SILVA**
Presidente do COMAM